



**RESOLUÇÃO N.º 841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MAGNA REGINA ANTONIO**)

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **075/10**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MAGNA REGINA ANTONIO**, ocupante do cargo de **Monitora de CEC**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 10-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.310,51 (um mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

**Dorival José Maistro**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilima de Araujo Quartarolo**  
Secretaria Geral